



Claudiano Albuquerque Márcio Medeiros Paulo Henrique Feijó

# Gestão de Finanças Públicas

Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal

2ª Edição

Editor: Paulo Henrique Feijó da Silva

## Gestão de Finanças Públicas

## Cap. 11 – Programação e Execução Financeira

11.5) O Cronograma de Desembolso constitui importante instrumento do processo de execução financeira, na medida em que fixa limites de saque periódicos contra a Conta única do Tesouro Nacional, permitindo, assim, ajustar o fluxo de caixa do Tesouro à execução orçamentária, ao atendimento de programas prioritários e ao cumprimento das metas fiscais.

Metas fiscais: (A fixação de metas de Resultado Primário é uma exigência da LRF e é estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias). No Governo Federal, com o objetivo de se compatibilizar o resultado apurado sob a metodologia abaixo da linha e o resultado apurado acima da linha, as receitas e despesas são apuradas sob a ótica de caixa. No exercício a seguir, considere que os demais itens do resultado do Tesouro também sejam apurados sob a ótica de caixa e suponha que em determinado período estão previstos os seguintes fatos, relativos à execução orçamentária e financeira:

	R\$ Bilhões	
DISCRIMINAÇÃO	Programação Inicial	Reprogramação
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>500,00</b>	<b>450,00</b>
1.1 Receitas de Contribuição	230,00	230,00
1.2 Imposto de renda	180,00	135,00
1.3 Imposto Sobre Produtos Industrializados	20,00	15,00
1.4 Contribuição do Pis-Pasep	70,00	70,00
<b>2. TRANSF. A EST. E MUNIC.</b>	<b>96,00</b>	<b>72,00</b>
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	90,00	67,50
2.2 FNE/FNO/FCO	6,00	4,50
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>404,00</b>	<b>378,00</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>314,00</b>	<b>288,00</b>
4.1 Pessoal	202,00	215,00
4.2 Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	42,00	42,00
4.3 Outras Correntes e de Capital	70,00	31,00
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA</b>	<b>-30,00</b>	<b>-30,00</b>
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	184,00	184,00
6.2 Benefícios da Previdência	-214,00	-214,00
<b>7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+6)</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>

### I) Etapa I – Programação Inicial

a) O fluxo de receitas do Tesouro, já indicado no quadro (líquido de restituições), bem como a Receita Líquida do Inss, equivalem a 80% do total das “Receitas de Contribuições”.

$$\text{Receita Líquida do INSS} = \text{Receita de Contribuições} * 80\%$$

$$\text{Receita Líquida do INSS} = 230.0 * 80\% = 184.0 \text{ bi}$$

b) O Produto Interno Bruto do País é de 1,5 trilhão;

*Este valor será utilizado para cálculo da Previdência e para a Meta de Resultado Primário.*

c) As transferências para Estado e Municípios com base na arrecadação ingressada no período e aplicado o percentual definido na Constituição Federal:

1) FPM (22,5%):

$$\text{FPM} = \text{IR} + \text{IPI} * 22,5\%$$

$$\text{FPM} = 180.0 + 20.0 = 200.0 * 22,5\% = 45.0 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

2) FPE (21,5%):

$$FPE = IR + IPI * 21,5\%$$

$$FPE = 180.0 + 20.0 = 200.0 * 21,5\% = 43.0 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

3) IPI-EXP (10%):

$$IPI-EXP = IPI * 10\%$$

$$IPI-EXP = 20.0 * 10\% = 2.0 \text{ bi (Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989)}$$

$$\Rightarrow FPE/FPM/IPI-EXP = 45.0 + 43.0 + 2.0 = 90.0 \text{ bi}$$

4) FNE/FNO/FCO (3%): (Mesma Base de cálculo do FPM)

$$FNE/FNO/FCO = IR + IPI * 3\%$$

$$FNE/FNO/FCO = 180.0 + 20.0 = 200.0 * 3\% = 6.0 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

d) A despesa de pessoal está prevista em 50% da Receita Líquida;

$$\text{Despesa de Pessoal} = \text{Receita Líquida} * 50\%$$

$$\text{Despesa de Pessoal} = 404.0 * 50\% = 202.0 \text{ bi}$$

e) 60% da arrecadação do Pis/Pasep será destinada a atender despesas do FAT;

$$\text{Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT} = \text{Contribuição do Pis/Pasep} * 60\%$$

$$\text{Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT} = 70.0 * 60\% = 42.0 \text{ bi}$$

f) A previsão inicial é de que a Previdência apresente um déficit no período equivalente a 2% do PIB;

$$\text{Resultado da Previdência} = \text{PIB} * -2\%$$

$$\text{Resultado da Previdência} = 1,5 \text{ trilhão} * -2\% = (30.0) \text{ bilhões negativos}$$

Cálculo da do Benefício da Previdência:

$$\text{Resultado da Previdência} = \text{Arrecadação Líquida do INSS} + \text{Benefício da Previdência}$$

$$- 30.0 = 184.0 + \text{Benefício da Previdência}$$

$$- 30.0 - 184.0 = \text{Benefício da Previdência}$$

$$\text{Benefício da Previdência} = - 214.0$$

g) A Meta de Resultado Primário do Governo Federal estabelecida na LDO é de 4% do PIB.

$$\text{Resultado Primário do Governo Federal} = \text{PIB} * 4\%$$

$$\text{Resultado Primário do Governo Federal} = 1,5 \text{ trilhão} * 4\% = 60.0 \text{ bilhões}$$

Cálculo de Outras Correntes e de Capital (OCC):

$$\text{Resultado Primário do Governo Federal} = \text{Resultado do Tesouro} + \text{Resultado da Previdência}$$

$$60 = \text{Resultado do Tesouro} + (-30)$$

$$60 + 30 = \text{Resultado do Tesouro}$$

$$\text{Resultado do Tesouro} = 90$$

$$\text{Resultado do Tesouro} = \text{Receita Líquida} - \text{Despesas}$$

$$90 = 404.0 - \text{Despesas}$$

$$90 - 404.0 = - \text{Despesas}$$

$$- 404.0 = - \text{Despesas}$$

$$\text{Despesas} = 404.0$$

$$\text{Despesas} = \text{Pessoal} + \text{FAT} + \text{OCC}$$

$$404.0 = 202.0 + 42.0 + \text{OCC}$$

$$404.0 - 202.0 - 42 = \text{OCC}$$

$$\text{OCC} = 70.0$$

Aqui encerra a Programação Inicial com as informações fornecidas.

Com base nas informações acima, preencha a coluna de "Programação Inicial", de modo a garantir o cumprimento da Meta de Resultado Primário, demonstrando a metodologia de cálculo.

II) Etapa II – Reprogramação

a) A reestimativa de receita do Imposto de Renda indica uma diminuição de R\$ 45 bilhões;

$$\text{Reprogramação do Imposto de Renda} = \text{Imposto de Renda (Programação Inicial)} - 45.0$$

$$\text{Reprogramação do Imposto de Renda} = 180.0 - 45.0 = 135.0$$

b) A reestimativa do IPI aponta para uma queda na arrecadação de 25%.

$$\text{Reprogramação do IPI} = \text{IPI (Programação Inicial)} * -25\%$$

$$\text{Reprogramação do IPI} = 20.0 * - 25\% = 15,0$$

c) A despesa de pessoal foi elevada em R\$ 13 bilhões em relação ao valor calculado na programação inicial.

$$\text{Reprogramação de Pessoal} = \text{Pessoal (Programação Inicial)} + 13.0$$

$$\text{Reprogramação de Pessoal} = 202.0 + 13.0 = 215.0$$

Pergunta-se: Mantidas as demais variáveis que não dependem das variações acima, qual será o limite a ser estabelecido para as "Outras Despesas Correntes e de Capital"? Demonstre os Cálculos.

*Cálculos:*

*Receita Total:*

*As Receita de Contribuição e do Pis-Pasep continuam as mesmas da Programação Inicial, 230.0 (Contribuição) e 70.0 (Pis-Pasep).*

*Transferências a Estados e Municípios:*

*1) FPM (22,5%):*

$$\text{FPM} = \text{IR} + \text{IPI} * 22,5\%$$

$$\text{FPM} = 135.0 + 15.0 = 150.0 * 22,5\% = 33.7 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

*2) FPE (21,5%):*

$$\text{FPE} = \text{IR} + \text{IPI} * 21,5\%$$

$$\text{FPE} = 135.0 + 15.0 = 150.0 * 21,5\% = 32.3 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

*3) IPI-EXP (10%):*

$$\text{IPI-EXP} = \text{IPI} * 10\%$$

$$\text{IPI-EXP} = 15.0 * 10\% = 1.5 \text{ bi (Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989)}$$

$$\Rightarrow \text{FPE/FPM/IPI-EXP} = 33.8 + 32.3 + 1.5 = 67.5 \text{ bi}$$

*4) FNE/FNO/FCO (3%): (Mesma Base de cálculo do FPM)*

$$\text{FNE/FNO/FCO} = \text{IR} + \text{IPI} * 3\%$$

$$\text{FNE/FNO/FCO} = 135.0 + 15.0 = 150.0 * 3\% = 4.5 \text{ bi (Artigo 159 da Constituição)}$$

*Despesas:*

*a) 60% da arrecadação do Pis/Pasep será destinada a atender despesas do FAT;*

$$\text{Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT} = \text{Contribuição do Pis/Pasep} * 60\%$$

$$\text{Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT} = 70.0 * 60\% = 42.0 \text{ bi}$$

*Resultado da Previdência:*

*a) A previsão inicial é de que a Previdência apresente um déficit no período equivalente a 2% do PIB:*

$$\text{Resultado da Previdência} = \text{PIB} * -2\%$$

$$\text{Resultado da Previdência} = 1,5 \text{ trilhão} * -2\% = (30.0) \text{ bilhões negativos}$$

*b) a Receita Líquida do Inss, equivalem a 80% do total das "Receitas de Contribuições".*

$$\text{Receita Líquida do INSS} = \text{Receita de Contribuições} * 80\%$$

$$\text{Receita Líquida do INSS} = 230.0 * 80\% = 184.0 \text{ bi}$$

*Cálculo do Benefício da Previdência:*

$$\text{Resultado da Previdência} = \text{Arrecadação Líquida do INSS} + \text{Benefício da Previdência}$$

$$- 30.0 = 184.0 + \text{Benefício da Previdência}$$

$$- 30.0 - 184.0 = \text{Benefício da Previdência}$$

$$\text{Benefício da Previdência} = - 214.0$$

*Cálculo do Resultado Primário do Governo Federal:*

*a) A Meta de Resultado Primário do Governo Federal estabelecida na LDO é de 4% do PIB.*

$$\text{Resultado Primário do Governo Federal} = \text{PIB} * 4\%$$

$$\text{Resultado Primário do Governo Federal} = 1,5 \text{ trilhão} * 4\% = 60.0 \text{ bilhões}$$

*Cálculo de Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC):*

*a) Resultado Primário do Governo Federal = Resultado do Tesouro + Resultado da Previdência*

$$60 = \text{Resultado do Tesouro} + (-30)$$

$$60 + 30 = \text{Resultado do Tesouro}$$

$$\text{Resultado do Tesouro} = 90$$

*b) Resultado do Tesouro = Receita Líquida – Despesas*

$$90 = 378.0 - \text{Despesas}$$

$$90 - 378.0 = - \text{Despesas}$$

$$- 288.0 = - \text{Despesas}$$

$$\text{Despesas} = 288.0$$

$$\begin{aligned}c) \text{ Despesas} &= \text{Pessoal} + \text{FAT} + \text{OCC} \\288.0 &= 215.0 + 42.0 + \text{OCC} \\288.0 - 215.0 - 42 &= \text{OCC} \\ \text{OCC} &= 31.0\end{aligned}$$

*Resposta: limite a ser estabelecido para as "Outras Despesas Correntes e de Capital" é de:*

*Programação Inicial = 70.0 bilhões*

*Reprogramação = 31.0 bilhões*